

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0012/2006

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 14, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.992 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - O artigo 72 da Resolução nº 14, de 23 de dezembro de 1.992 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 72	As Comissões Permanentes		Assis
-----------	--------------------------	--	-------

	<p>7 (sete) , comp ostas cada uma de 3 (tr s) mem bros, no m imo, com as segu ntes deno mina es: es:</p>		<p>e s P e r m a n e n t e s s o 7 (s e t e) , c o m p o s t a s c a d</p>
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

			a u m a d e 3 (t r s) m e m b r o s , n o m n i m o , c o m
--	--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

			a s s e g u i n t e s d e n o m i n a es :
	I-	Constituição, Justiça e Redação;	
	II-	Orçamento, Finanças e Contabilidade;	
	III-	Obras e Serviços Públicos;	
	IV-	Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo;	
	V-	Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do solo;	

	VI-	Consumidor e da Cidadania;
	VII-	Segurança Pública.

Artigo 2º - Fica acrescido o Inciso VII ao artigo 74 da Resolução nº 14, de 23 de dezembro de 1.992 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, com a seguinte redação:

<p>Artigo 74</p>	<p>da com petência específica:</p>				<p>da competência específica</p>
-------------------------	------------------------------------------------	--	--	--	------------------------------------------

		I-	p r o n u n c i a r - s e s o b r e a s s u n t o s d e s e g u r a n		p r o n u n c i a r - s e s o b r e a s s u n t o s d e s e g u r a n
--	--	----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

			◆ a p ◆ b l i c a n o ◆ m b i t o d o M u n i c ◆ p i o ;	◆ a p ◆ b l i c a n o ◆ m b i t o d o M u n i c ◆ p i o ;
--	--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		II-	II-	<p>Promover estudos, debates e reuniões com autoridades e especialistas nas áreas de segurança e criminalidade, propondo medidas:</p>	<p>P P r r o o m m o o v v e e r r e e s s t t u u d d o o s s , , d d e e b b a a t t e e s s e e r r e e u u n n i i ♦ ♦ e e s s c c o o</p>
--	--	-----	-----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

--	--	--	--	--

mm

a a

u u

t t

o o

r r

i i

d d

a a

d d

e e

s s

e e

e e

s s

p p

e e

c c

i i

a a

l l

i i

s s

t t

a a

s s

n n

a a

s s

◆ ◆

r r

e e

a a

s s

a)-

d d
e e
p p
r r
e e
v v
e e
n n
o o
e e
p p
r r
o o
t t
e e
o o
d d
a a
c c
o o
m m
u u
n n
i i
d d
a a
d d
e e
e e

--	--	--	--	--

b)-

d	d
e	e
m	m
e	e
l	l
h	h
o	o
r	r
i	i
a	a
d	d
a	a
s	s
c	c
o	o
n	n
d	d
i	i
?	?
e	e
s	s
d	d
e	e
s	s
e	e
g	g
u	u
r	r
a	a
n	n
?	?
a	a

					p b l i c a ;	p b l i c a ;
				c)-	d e c o m b a t e	d e c o m b a t e
					v i o l l n c i a ;	v i o l l n c i a ;

				d)-	d	d
					e	e
					p	p
					r	r
					o	o
					t	t
					e	e
					?	?
					o	o
					d	d
					e	e
					b	b
					e	e
					n	n
					s	s
					,	,
					s	s
					e	e
					r	r
					v	v
					i	i
					?	?
					o	o
					s	s
					e	e
					i	i
					n	n
					s	s
					t	t
					a	a
					l	l
					a	a

					e e s s d d o o p p a a t t r r i i m m n n i i o o m m u u n n i i c c i i p p a a l l . .
--	--	--	--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		III-	III-	<p>atuar junto às esferas do Governo Federal e Estadual, a fim de implementar políticas de Segurança Pública para o Município;</p>	<p>a a t t u u a a r r j j u u n n t t o o ♦ ♦ s s e e s s f f e e r r a a s s d d o o G G o o v v e e r r n n o o F F e e d d e e r r</p>
--	--	------	------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

					a l e E s t a d u a l , a f i m d e i m p l e m e n t a r p o l

--	--	--	--	--



t
i
c
a
s

d
e

S
e

g
u

r
a
n



a

P



b
l
i
c
a

p
a
r
a

o

MM

u
n
i



		IV-	IV-	<p>apresentar sugestões e propostas para o aperfeiçoamento da legislação pertinente;</p>	<p>a a p p r r e e s s e e n n t t a a r r s s u u g g e e s s t t ♦ ♦ e e s s e e p p r r o o p p o o s s t t a a s s p p a a r r a a o o</p>
--	--	-----	-----	------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		V-	V-	fiscalizar e acompanhar programas, políticas e ações do Poder Público e de seus órgãos institucionais na área de segurança;	f f i i s s c c a a l l i i z z a a r r e e a a c c o o m m p p a a n n h h a a r r p p r r o o g g r r a a m m a a s s , , p p o o l l ♦♦
--	--	----	----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

					t	t
					i	i
					c	c
					a	a
					s	s
					e	e
					a	a
					◆	◆
					◆	◆
					e	e
					s	s
					d	d
					o	o
					P	P
					o	o
					d	d
					e	e
					r	r
					P	P
					◆	◆
					b	b
					l	l
					i	i
					c	c
					o	o
					e	e
					d	d
					e	e
					s	s
					e	e
					u	u

					s s ♦ ♦ r r g g ♦ ♦ o o s s i i n n s s t t i i t t u u c c i i o o n n a a i i s s n n a a ♦ ♦ r r e e a a d d e e s s e e g g u u
--	--	--	--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

						r	r
						a	a
						n	n
						◆	◆
						a	a
						:	:
						;	;

		VI-	VI-	<p>Colaborar com entidades n^o- governamentais que atuem nas mat^{er}ias elencadas neste artigo, bem como realizar pesquisas, estudos e confer^{en}cias sobre as referidas mat^{er}ias.</p>	<p>C C o o l l a a b b o o r r a a r r c c o o m m e e n n t t i i d d a a d d e e s s n n o o - - g g o o v v e e r r n n a a m m e e n n t t</p>
--	--	-----	-----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

					a a
					i i
					s s
					q q
					u u
					e e
					a a
					t t
					u u
					e e
					mm
					n n
					a a
					s s
					mm
					a a
					t t
					◆◆
					r r
					i i
					a a
					s s
					e e
					l l
					e e
					n n
					c c
					a a
					d d
					a a
					s s
					n n
					e e

					s t e	s t e
					a r t i g o ,	a r t i g o ,
					b e m	b e m
					c o m o	c o m o
					r e a l i z a r	r e a l i z a r
					p e s q u i s a s ,	p e s q u i s a s ,

I. INTRODUÇÃO

Trata a presente propositura de Projeto de Resolução que institui a Comissão Permanente de Segurança Pública, alterando para tanto dispositivos da Resolução nº 14, de 23 de dezembro de 1.992 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis).

A matéria se insere dentre aquelas de competência privativa da Câmara Municipal, nos termos do Artigo 15, inciso II, da LOMA - Lei Orgânica do Município de Assis, cabendo sua iniciativa a qualquer Vereador, na forma do disposto no artigo 185, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno, atendidas, no caso, as demais regras do processo legislativo.

II. DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

O presente Projeto de Resolução, instituindo nova Comissão Permanente, ou seja, a Comissão de Segurança Pública, objetiva trazer para o âmbito do Poder Legislativo Municipal o debate, a formulação de propostas e a própria fiscalização dessa matéria, que se coloca como da maior relevância para a sociedade em geral.

A segurança pública tem se tornado nos últimos anos um

problema tormentoso e crescente, principalmente para a população que vive nos grandes centros urbanos do País, levando autoridades, estudiosos, Poder Público, sociedade civil, em esforço conjunto, a buscar soluções para a solução desta questão que se tornou crucial para a sociedade como um todo.

Nesse sentido, a criação de uma Comissão Permanente de Segurança Pública que venha a promover estudos, debates e reuniões com autoridades e especialistas nas áreas de segurança e criminalidade, propondo medidas de prevenção e proteção da comunidade e de seus bens, de melhoria das condições de segurança pública, de combate à violência; que apresente sugestões e propostas para o aperfeiçoamento da Legislação pertinente e que fiscalize e acompanhe programas, políticas e ações do Poder Público e de seus órgãos institucionais na área de segurança, em medida do mais alto interesse da comunidade assisense, que reclama, neste ponto, a necessária atenção das autoridades públicas.

Mais ainda: uma Comissão de Segurança que possa apresentar sugestões e propostas para o aperfeiçoamento da legislação pertinente, atuando junto às esferas do Governo Federal e Estadual, a fim de implementar políticas de segurança pública para o Município, e, finalmente, que possa colaborar com entidades não-governamentais que atuem nas matérias elencadas nesta Lei, bem como realizar pesquisas, estudos e conferências sobre as referidas matérias.

III. CONCLUSÃO

Concluindo, submetemos o presente Projeto de Resolução elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

SALA DAS SESSÕES, EM 26 DE JUNHO DE 2.006.

JOS ♦ FERNANDES
Vereador ♦ PT